



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-035/2017, de 10 de julho de 2017.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

As votações

Aprovado por: Unanimemente

Em 17/07/17

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara

As votações
Aprovado por: Unanimemente
Em 17/07/17
Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 055/17

“Altera o valor do repasse mensal do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, devido ao Hospital Santa Isabel, e contém outras disposições”.

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 022, de 10 de julho de 2017, o Senhor Prefeito encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “Altera o valor do repasse mensal do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, devido ao Hospital Santa Isabel, e contém outras disposições”.

2º) O Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências se trata de um repasse oriundo do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, destinado aos Hospitais que integram a rede de urgência e emergência. Em Ubá, o hospital credenciado é o Santa Isabel. Este recursos não é creditado diretamente ao hospital, mas ao Fundo Municipal de Saúde, que repassa ao hospital. Até dezembro de 2016 o valor estava estimado em R\$ 70.360,32 mensais. Por intermédio da Resolução SES/MG nº 5.625, de 15 de fevereiro de 2017, esse valor foi majorado para R\$ 173.776,99. O governo do Estado somente repassou o novo valor a partir de maio último, remanescendo, portanto, uma diferença a favor do hospital, retroativa a dezembro de 2016, sem previsão de crédito por parte da SES/MG. Torna-se portanto necessária a adequação dos valores, que se pretende através da presente matéria.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

VEREADOR GILSON FAZZOLLA FILGUEIRAS
Presidente

VEREADOR ANTERO GOMES DE AGUIAR
Membro Titular

VEREADOR PASTOR DARCI PIRES DA SILVA
Membro Titular